

**FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR – CONSUP**

**RESOLUÇÃO nº 017 – Conselho Acadêmico
Superior – CONSUP de 02 de junho de 2016.**

*Aprova a alteração do §4 do artigo 41º
do Regulamento de Matrícula do Centro
Universitário UnirG.*

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP do Centro Universitário UNIRG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Decreto Governamental nº 3.396, de 30/05/2008 – DOE/TO de 02/06/2008, renovado por meio do Decreto Governamental nº 4.659, de 24/10/2012 – DOE/TO de 24/10/2012 e incisos II do Art. 11, Seção I, Cap. I do Regimento Geral do Centro Universitário UNIRG e também conforme ata nº 005/2016 da Reunião Ordinária do Conselho Acadêmico Superior, realizada em 02 (dois) de junho de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do parágrafo 4º do artigo 41º do Regulamento de Matrícula do Centro Universitário UnirG, passando a ter a seguinte redação: “§ 4º O acadêmico não será impedido de realizar o respectivo Trancamento de Matrícula em virtude de inadimplência de suas obrigações financeiras junto à Fundação UNIRG, devendo, no entanto: a) ter realizado a devolução de livros e periféricos junto à biblioteca; b) ter realizado a devolução de materiais didático-pedagógicos junto ao almoxarifado e/ou curso de vínculo”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Comunique-se.

Conselho Acadêmico Superior, 02 de junho de 2016.

LADY SAKAY

Presidente do Conselho Acadêmico Superior
Reitora do Centro Universitário UNIRG
Decreto Prefeitura nº 0135/2016